



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PROCESSO Nº 23746.003986/2022-74

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 03/2024, REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E  
EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE  
MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A  
EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA  
LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.003986/2022-74, referente ao Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços nº 03/2022, resultando no Contrato nº 03/2024, pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.470.178/0001-45**, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 276, A, Edf, Mondial Salvador, R Office Sala 910 – Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o Reajuste de Preços com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) no período entre dezembro/2023 a dezembro/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Soma-se ao valor contratual a importância de **R\$ 54.963,51 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, de modo que o valor global do contrato passa de R\$ 840.420,68 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 895.384,19 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, na classificação especificada a seguir:

**Gestão/Unidade:** 26450/158720

**Fonte:** 1000

**Programa de Trabalho:** 231999

**Elemento de Despesa:** 44.90.51

**Plano Interno:** M20RKG01SBN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**Parágrafo Único:** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo de Apostilamento, ou Termo Aditivo quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente Termo, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna-BA, 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA